COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 75/2025
Ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2025
Relator: Vereador Altair Borges

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei complementar em apreciação, de autoria do Executivo, dispõe sobre a "Alteração da Lei Complementar 265, de 20 de agosto de 2020, e da outra providencias".

A alteração proposta visa promover modificações ao Código de Edificações, para atender as legislações correlatas em relação a fiscalização de obras e edificações.

No tocante a legalidade esta é extraída da Lei Orgânica Municipal, que em seu art. 11 estabelece como competência privativa do Município legislar sobre assuntos de interesse local, trazendo no inciso V, que trata do ordenamento do território municipal, em sua alínea "c", estabelecer normas de parcelamento do solo urbano, de edificação, de uso e ocupação do solo, bem como de limitações administrativas convenientes à ordenação de seu território e à preservação do meio ambiente.

Assim, verifica-se que o projeto se encontra balizado na legislação, cabendo as demais comissões a análise de mérito.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, exaramos parecer favorável ao projeto de lei complementar em estudo.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

Altair Borges
Presidente e relator

Jader Gabriel Ioris _____ voto _____
Vice-presidente

Mauro Cesar Michelon _____ voto _____
Membro